



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO DE AREIA
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE BOLSISTA

Edital N° 29/2024 - Direção Geral

CADASTRO DE RESERVA
PARA BOLSISTA DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Avançado Areia, no uso das atribuições regimentais que lhe competem, considerando o Decreto 7.234/2010 que trata sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, torna público o presente edital de abertura de processo seletivo para escolha de bolsistas para o Projeto intitulado “**Chama o Garçom!**” do Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada tem por objetivo tornar públicas as normativas para seleção de discentes do IFPB, para execução de atividades em projeto do Campus Avançado Areia do IFPB.

1.2 O projeto tem por objetivo apoiar, em forma de consultoria, empresas do ramo alimentício na qualificação do produto, atendimento ao cliente e na gestão do negócio e na adequação ao e-commerce de forma que não precisem diminuir o quadro de pessoal, principalmente o garçom.

1.3 O projeto faz parte do programa IF Mais empreendedor, desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) em parceria com a FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico. Para mais informações sobre o programa, acesse <https://fadema.org.br/edital-71-2024-adesao-ao-programa-if-mais-empendedor-nacional-2024/>

1.4 Nesse contexto, a presente Chamada visa à seleção de discentes para CADASTRO DE RESERVA, para composição da equipe de trabalho.

1.5 As atribuições, pré-requisitos e atividades dos alunos estão discriminadas neste Edital.

2. DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais para todos os estudantes que forem contemplados. Sendo gerenciada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

2.2 Os estudantes receberão até 04 (quatro) parcelas, as quais deverão ser pagas mensalmente, a contar do início das atividades.

2.3 Este edital refere-se a CADASTRO DE RESERVA para 5 (cinco) bolsas para estudantes dos cursos técnicos do IFPB, sendo 2 (duas) bolsas para alunos do **Curso Técnico Integrado em**

2.4 Gastronomia, 2 (duas) bolsas para alunos do Curso Técnico Subsequente em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO DE AREIA
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE BOLSISTA

Edital N° 29/2024 - Direção Geral
Administração no IFPB e 1 (uma) bolsa para aluno do Curso Técnico Subsequente em
Gastronomia do IFPB do Campus Avançado Areia.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do processo seletivo alunos regularmente matriculados no **Curso Técnico Integrado em Gastronomia, Curso Técnico Subsequente em Gastronomia e/ou no Curso Técnico Subsequente em Administração no IFPB** do Campus Avançado Areia.
- 3.2 Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para as atividades do projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1 Buscam-se candidatos que apresentem as seguintes competências:

4.1.1 Conhecimentos: boa desenvoltura em planejamento de cardápio, habilidades básicas de cozinha, práticas de manipulação de alimentos, serviços de salão (para estudantes do Curso Técnico Subsequente em Gastronomia); em planejamento estratégico, contabilidade, empreendedorismo, matemática financeira (para estudantes do Curso Técnico Subsequente em Administração) e em publicidade, desenvolvimento de marca, imagem, produção de áudio e vídeo (para estudantes do Curso Técnico em Multimídia).

4.1.2 Habilidades: afinidade com plataformas digitais, com serviços de estabelecimentos do ramo alimentício e elaboração de documentos e relatórios técnicos.

4.1.3 Atitudes: Compromisso e engajamento, Proatividade, Autogestão e Flexibilidade, Sinergia de equipe, Foco em Resultados, Orientação para o Beneficiário.

4.2 Principais atividades dos bolsistas estabelecidas pelo edital 71/2024 da FADEMA:

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a sua finalização;
- b) Participar de ações de ambientação no AVP (Ambiente Virtual do Programa - AVP - Moodle), de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- c) Cumprir o seu Plano de Atividades;
- d) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- e) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- g) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- i) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO DE AREIA
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE BOLSISTA

Edital N° 29/2024 - Direção Geral

Coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA.

4.3 Principais atividades dos bolsistas estabelecidas pela coordenação deste projeto:

- j) Acompanhar os negócios prospectados durante toda a duração do projeto;
- k) Aplicar conhecimentos adquiridos nas disciplinas da administração para análise da condição da empresa beneficiária.
- l) Orientar os empreendedores quanto as práticas de qualificação dos produtos alimentícios comercializados, bem como dos serviços prestados pelo estabelecimento.
- m) Assessorar docentes no andamento do Curso a ser ofertado aos empreendedores.
- n) Orientar e auxiliar na melhoria da imagem e uso das redes sociais da empresa.
- o) Acompanhar os estabelecimentos em todo o período de vigência do projeto e realizar avaliação.

5. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos integrantes do Comitê Gestor do Projeto.

5.2 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.

5.3 O processo seletivo constará de três etapas: (i) avaliação documental - preenchimento de formulário de inscrição e comprovação de matrícula (**classificatório e eliminatório**), (ii) análise de rendimento escolar ou de comprovação de experiência no setor – para alunos novatos (**classificatório**) e (iii) entrevista (**classificatório e eliminatório**).

5.4 Da Avaliação Documental

5.4.1 Estar regularmente matriculado em curso ofertado pelo IFPB.

5.4.2 Serão adotados como critérios para seleção os documentos e comprovantes seguintes:

- Comprovante de estar devidamente matriculado no curso (Histórico escolar ou declaração do SUAP);
- Termo de Compromisso de Disponibilidade de carga horária para atuação no projeto (**Anexo I**).
- Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal para menores de 18 anos (**Anexo II**);

5.4.3 A ausência de qualquer um dos documentos citados no item 5.4.2 tornará a inscrição indeferida.

5.5 Da Avaliação de rendimento escolar ou Experiência no setor (para alunos novatos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO DE AREIA
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE BOLSISTA

Edital N° 29/2024 - Direção Geral

5.5.1 Para avaliação de rendimento escolar será considerado o CRE do estudante. O candidato deve acessar seu histórico escolar no SUAP e anexar em PDF ao formulário de inscrição.

5.5.2 Para avaliação de experiência no setor – alunos recém ingressantes nos referidos cursos ou que ainda estão em conclusão do primeiro período, poderão participar deste processo seletivo se apresentarem comprovação de experiência na área de atuação do projeto. Serão considerados cópias de CTPS ou declaração de empregadores, informando que o estudante atuou por pelo menos 6 meses em estabelecimentos do ramo da alimentação (Restaurantes, bares, lanchonetes) ou em área administrativa de qualquer estabelecimento, ou experiência com mídias digitais e e-commerce.

5.5.3 Esta etapa terá caráter classificatório, sendo considerada a seguinte ordem – maior CRE (para os que fizerem o envio do histórico escolar) e de maior tempo de experiência profissional no setor de atuação deste projeto.

5.5.4 Passarão para a próxima etapa, candidatos em número de até 5 vezes as vagas previstas para cada curso.

5.6 Da entrevista

5.6.1 Esta etapa será realizada presencialmente no Campus Avançado Areia no dia 24 de setembro de 2024, a partir das 9 horas da manhã. O horário exato de cada entrevista será enviado aos candidatos aptos pelo e-mail cadastrado durante a inscrição.

5.6.2 Nesta etapa serão considerados os seguintes pontos: pontualidade, postura, visão sobre a área de abordagem do projeto, clareza na sua fala, pretensões quanto a participação no projeto.

5.6.3 O horário das entrevistas será informado com um dia de antecedência. O não comparecimento do candidato será entendido como desistência.

5.7 Da seleção

5.7.1 **Os 5 (cinco) candidatos** com a maior pontuação geral no processo seletivo serão convidados para participar como potenciais bolsistas, os demais selecionados poderão atuar no projeto como voluntários, compondo também um cadastro de reserva para eventual substituição ao bolsista.

5.7.2 As bolsas serão concedidas aos candidatos aprovados que:

- a) Estejam regularmente matriculados no curso subsequente do IFPB Campus Avançado Areia¹
- b) Não estejam vinculados a outro projeto de pesquisa e extensão;
- c) Possuam disponibilidade de 20 horas semanais

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES E RECONSIDERAÇÕES

Para a realização da inscrição, os candidatos extensionistas devem obedecer aos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO DE AREIA
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE BOLSISTA

Edital N° 29/2024 - Direção Geral

seguintes procedimentos.

6.1.1 Os candidatos deverão efetivar sua inscrição e anexar todos documentos no Formulário disponível na secretaria do Campus Avançado Areia

Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão postada.

Os pedidos de interposição de recursos devem ser enviados para o e-mail (areia@ifpb.edu.br) identificando o assunto como “Recurso do Edital 71/2024 – IF Mais Empreendedor.

O estudante deverá acompanhar as notícias publicadas e as possíveis retificações referentes a este edital, bem como os resultados parciais e final do processo seletivo no site do Campus Avançado Areia <https://www.ifpb.edu.br/areia>

¹ Ou dos demais campus em caso de ampliação do recrutamento para fins de alcance de quantitativo adequado para realização do processo seletivo.

7 – DO CRONOGRAMA

Quadro I – Cronograma

Etapa	Período
Divulgação do edital	21/09/2024
Inscrição	23/09/2024
Homologação das Inscrições	23/09/2024
Entrevistas de seleção	24/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/09/2024
Interposição de recurso	26/09/2024
Divulgação do resultado final	27/09/2024

8. DO RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme **Anexo II** do edital, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO DE AREIA
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE BOLSISTA

Edital N° 29/2024 - Direção Geral

- 8.2 Os alunos aprovados e classificados deverão preencher o anexo I (termo de compromisso) e o anexo II (em caso de menores de 18 anos)
- 8.3 Os alunos contemplados deverão possuir titularidade individual em conta bancária para recebimento da bolsa.
- 8.4 A responsabilidade de pagamento da bolsa é da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Conforme edital 01/2023 da FADEMA, as bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) Por descumprimento dos requisitos do edital 71/2024 da FADEMA;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O IFPB Campus Avançado Areia não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição, de participação no processo seletivo.
- 10.2 Não será permitido o acúmulo de bolsas
- 10.3 Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do projeto em consonância com as orientações do programa nacional IF Mais Empreendedor.

Areia– PB, 21 de setembro de 2024



Maria Claudia Rodrigues Brandão

Direção Geral do IFPB
Campus Avançado Areia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO DE AREIA
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE BOLSISTA

Edital N° 29/2024 - Direção Geral

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno (a) do curso de _____, matrícula _____, portador da cédula de identidade n° _____ e com CPF de n° _____, na condição de bolsista do projeto “Chama o garçom!”. declaro que estou ciente das condições contidas no edital 71/2024 da FADEMA e no Edital n° 29/2024 do Campus Avançado Areia, especialmente no tocante à disponibilidade de carga horária e atribuições do bolsista descritas no edital 71/2024, sob pena de devolução do valor indevidamente recebido, caso seja verificado o desvio de sua finalidade. Portanto, ASSUMO O COMPROMISSO com a participação nas Atividades propostas pelo projeto e pelo programa IF Mais empreendedor. Por ser a expressão da verdade, assino o presente documento, para que surta efeitos legais e jurídicos.

Areia – PB, ___/___/2024

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO DE AREIA
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE BOLSISTA
Edital N° 29/2024 - Direção Geral

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL
(para menores de 18 anos)

Título do projeto: _____
Nome do estudante: _____
CPF: _____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 71/2024, no qual o estudante _____, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades, com carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 04 (QUATRO) meses.

Assumo o compromisso de devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

Areia, ____/____/2024.

Assinatura do responsável: _____
Nome completo do responsável*: _____
CPF do responsável: _____
Telefone: (____) _____ - _____
E-mail: _____

*Necessário anexar cópia do RG do responsável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO DE AREIA
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE BOLSISTA
Edital N° 29/2024 - Direção Geral

Areia, ___/___/2024